



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.531, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.524, de 11 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal Nº 1.535, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.02 – FUNDEMA – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO M.

18 – Gestão Ambiental

18.541 - Preservação e Conservação ambiental

18.541.0082 - Gestão e Proteção ambiental

18.541.0082.2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU. R\$ 30.000,00

(Fonte: 1109 FUNDEMA)

TOTAL

R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.02 – FUNDEMA – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO M.

18 – Gestão Ambiental

18.541 - Preservação e Conservação ambiental

18.541.0082 -Gestão e Proteção ambiental

18.541.0082.2.082 – PROTEÇÃO, CONDUÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS AGUAS

3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL ,BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

(Fonte: 1109 FUNDEMA)

R\$ 30.000,00

TOTAL

R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 13 de março de 2019.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br